



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 09-2014-CD-BB-INDEPENDENTE-ASDEN

Denunciado: Equipe Independente/São José
Equipe ASDEN/Bortolatto

Enquadramento: Art. 203 do CBJD

Data: 19.11.2014

Horário: 19h

Modalidade: Basquetebol

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

DECISÃO:

Equipe ASDEN/BORTOLATTO: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de multa de R\$ 50,00, fulcro no Art. 203 do CBJD.

Equipe Independente/São José: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de multa de R\$ 50,00, fulcro no Art. 203 do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h22.

R.P.I.

Florianópolis, 19 de novembro de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR